

COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE VACINAS, INSUMOS, BENS E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICITÁRIA E TREINAMENTOS DESTINADOS À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E SOBRE O PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”

CD/2/1325.11954-00

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao inciso I do *caput* do art. 14 a seguinte alínea e:

“Art. 14.

I -

e) do cronograma da vacinação, inclusive com a informação dos horários específicos em que o procedimento ocorreu ou ocorrerá, de acordo com as idades e os grupos a que pertençam os destinatários;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Uma das maiores e mais justas críticas feitas ao esforço governamental no sentido de conter e superar a trágica pandemia em curso reside na forma atabalhoada como o Poder Público vem se comportando, não apenas no âmbito da União, mas em inúmeras unidades federadas. Se aprovada a presente emenda, a definição prévia dos contornos da medida preventiva e de seu alcance, indispensável para que seja bem sucedida, estará assegurada, de forma sólida e definitiva, motivo pelo qual a aprovação da alteração aqui sugerida possui relevância extrema.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada EDNA HENRIQUE

2021-316

CD/2/1325.11954-00